



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.443/2012-SAAE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2012**

**PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE TUBO GALVANIZADO, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.443/2012-SAAE.....**

**01. PREÂMBULO.**

- 1.1 -** De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 9.443/2012-SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que acha-se aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2012**, em epígrafe.
- 1.2 -** A presente licitação é do tipo “**menor preço**”; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto nº 5.450 de 31/05/05, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei complementar nº 123 de 14/12/2006, bem como das condições estabelecidas neste edital e anexos integrantes.
- 1.3 -** As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da internet, do dia **19/10/2012** até o dia **05/11/2012**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **09:00 horas do dia 05/11/2012**. **A Sessão Pública ocorrerá no dia 05/11/2012 às 14:00 horas.**
- 1.3.1 -** Este certame utiliza-se do aplicativo “**licitações**”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.
- 1.4 -** As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação e Contratos do SAAE, pelos telefones (15) 3224-5811/5812/5813/5814/5815/5816/5817/5818/5819/5821/5822/5823/5824/5825/5826 fax (15) 3224-5820, Internet através do site do Banco do Brasil S.A., em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Comunicações através de correspondência: endereçar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, **ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, Avenida Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP - CEP 18095-340.
- 1.5 -** Integram este edital:

<b>ANEXO I</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.</b>
<b>ANEXO II</b>	<b>DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA QUANTO AOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO.</b>

## **02. OBJETO E PRAZO.**

- 2.1 -** O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a aquisição de **tubo galvanizado**, conforme quantidade e especificações, constantes no Anexo I, por solicitação do Departamento de Água, Setor de Manutenção de Água.
- 2.2 -** O material, objeto do presente Pregão Eletrônico deverá ser de procedência que atenda aos requisitos determinados nas Normas Técnicas Brasileiras NBR-ABNT específicas de cada material, independente de terem sido citadas individualmente no Anexo I deste instrumento, devendo as inspeções técnicas seguir as condições estabelecidas para cada norma.
- 2.3 -** O material não poderá ter data de fabricação superior a 12 (doze) meses, na data da entrega.
- 2.4 -** O prazo para a entrega do material objeto do presente Pregão Eletrônico será de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento do Pedido de Compra.

## **03. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- 3.1 -** O material deverá ser fornecido com laudo de inspeção técnica, por conta da licitante contratada, sendo que as inspeções deverão ser realizadas **em fábrica** por empresa credenciada no SAAE.
  - 3.1.1 -** A inspeção deverá ser acompanhada por um técnico do SAAE, que deverá **evidenciar e assinar com carimbo próprio** o Laudo de Inspeção fornecido pela empresa credenciada para inspeção, comprovando a aprovação e a liberação dos materiais inspecionados.
  - 3.1.2 -** O material **sujeito a inspeção não será aceito pelo Almojarifado do SAAE, caso não estiver de acordo com os procedimentos mencionados no subitem 3.1.1.**
  - 3.1.3 -** Os custos correspondentes **da inspeção** (transporte, estadia e refeições), **correrão** por conta da licitante contratada.
  - 3.1.4 -** A licitante deverá comunicar o SAAE, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, através do e-mail [licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br) **com cópia para o e-mail [gilmar@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:gilmar@saaesorocaba.sp.gov.br)**, a data agendada para a realização da inspeção técnica.
  - 3.1.5 - Empresas credenciadas:**

### **SANEQUALI SANEAMENTO E QUALIDADE EM INSPEÇÃO LTDA.**

Rua Osório de Castro, nº 260 - Vila Inglesa

São Paulo/SP - CEP 04653-090

CNPJ/MF: 02.543.772/0001-03

Fone: (11) 5671-5818

Contato: Sr. Edgard Olivetto Júnior

[sanequaliolivett@terra.com.br](mailto:sanequaliolivett@terra.com.br)

**QUALIBIENTAL ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA.**

Rua Acopiara, nº 32 - cj. 31 – Altos da Lapa  
São Paulo/SP - CEP 05083 -110  
CNPJ/MF: 02.463.178/0001-02  
Fone: (11) 3836 -1644  
Contato: Sr. Luiz Gonzaga de Luna Pinheiro  
[luizglp@iq.com.br](mailto:luizglp@iq.com.br)

**ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP**

Avenida Dr. Luiz Freire, nº 700 - Cidade Universitária  
Recife/PE - CEP 50740-540  
CNPJ/MF: 05.774.391/0001-15  
Fone: (81) 3272-4399  
Contato: Sr. Marcos Alves Gomes ou Valdemir R. de Almeida  
[valdemir@itep.com.br](mailto:valdemir@itep.com.br)

**APROV CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.**

Rua Capitão Lorival Mey, nº 134 - Remanso Campineiro  
Hortolândia/SP - CEP 13.184-470  
CNPJ/MF: 02.514.946/0001-00  
Fone/Fax: (19) 3342-6096  
Contato: Sr. Jurandir (19) 9292-6069  
[aprovcq@uol.com.br](mailto:aprovcq@uol.com.br)

**04. PROPOSIÇÃO E REAJUSTE DE PREÇO.**

- 4.1 - Para proposição de preço, a licitante deverá considerar o material entregue e descarregado no almoxarifado do SAAE, em Sorocaba/SP, à Avenida Comendador Camillo Júlio, nº 255 - Jd. Ibiti do Paço, nos dias úteis, **das 08:00 às 15:00 horas**, por sua conta e risco.
- 4.2 - O preço proposto na presente licitação será fixo, irremovível, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.3 - A critério exclusivo do SAAE, poderá ser tolerado atraso na entrega do material se ocorrer motivo relevante que o justifique.
- 4.4 - A licitante vencedora se obriga a entregar o material de acordo com as especificações e marca apresentadas na proposta, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do SAAE.

**05. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.**

- 5.1 - O pagamento será efetuado pelo SAAE em **30 (trinta) dias corridos**, após a entrega total do material, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente conferida e liberada pelo Setor de Distribuição e Manutenção de Água.
  - 5.1.1 - Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

**06. PROCEDIMENTO.**

- 6.1 - Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- 6.2 - Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

## **07. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.**

- 7.1 - Os interessados em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.
- 7.2 - Ficam impedidos de participar deste Pregão Eletrônico aqueles que:
  - 7.2.1 - tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública.
  - 7.2.2 - estejam em período de suspensão de contratos com a Administração.
  - 7.2.3 - estejam em regime de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II.
  - 7.2.4 - incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações.
  - 7.2.5 - tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE.
  - 7.2.6 - por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra empresa que esteja participando da mesma licitação.
  - 7.2.7 - tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente a outra empresa que esteja participando da mesma licitação.

## **08. CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES NO BANCO DO BRASIL.**

- 8.1 - Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:
  - 8.1.1 - Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.
  - 8.1.2 - Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
  - 8.1.3 - Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

- 8.1.4 - Ter a sua chave de identificação e a senha válida por 01 (um) ano para serem utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico.
  - 8.1.5 - Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
  - 8.1.6 - Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
  - 8.1.7 - Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
  - 8.1.8 - Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.
  - 8.1.9 - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.2 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “Microempresa” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.
- 8.2.1 - Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.

## **09. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES.**

- 9.1 - As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.
- 9.2 - A licitante ao incluir sua **PROPOSTA no sistema eletrônico**, deverá obrigatoriamente, especificar:
  - 9.2.1 - No campo de **“valor total por lote”**, o preço em real (CIF), já inclusas todas as despesas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer.
- 9.3 - **A licitante ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se sob pena de desclassificação.**
- 9.4 - Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será

imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.

- 9.5 - Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- 9.6 - Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.7 - As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 9.8 - Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível as licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
  - 9.8.1- Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica (e-mail), divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 9.9 - O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos. A sessão será automaticamente encerrada.
  - 9.9.1 - O Pregoeiro poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos.
  - 9.9.2 - O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- 9.10 - Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.
- 9.11 - As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da aquisição.

## **10. PROPOSTA.**

10.1 - A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

### **10.1.1 - Proposta Eletrônica.**

10.1.1.1 - Conforme estabelecido no subitem 9.2 - inciso 9.2.1 do edital.

### **10.1.2 - Proposta Escrita.**

10.1.2.1 - Após o encerramento da sessão pública no sistema do

Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá enviar a proposta por escrito, especificando o valor unitário, total e a marca do item arrematado.

**10.1.2.1.1** - A proposta deverá ser enviada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 13.1.

**10.1.2.2** - Deverá constar também o **prazo de validade da proposta** que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de apresentação da mesma.

**10.1.2.3** - Razão social e endereço completo da empresa;

**10.1.2.4** - Telefone, fax e e-mail, para envio de correspondência;

**10.1.2.5** - Data e assinatura do representante legal da empresa.

## **11. ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.**

**11.1** - A licitante que apresentou a melhor oferta deverá encaminhar a Documentação para Habilitação, **imediatamente**, via fax (15) 3224-5820 ou e-mail [emalied@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:emalied@saaesorocaba.sp.gov.br), após solicitação do Pregoeiro, com posterior envio de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, para o endereço mencionado no subitem 13.1 deste edital.

**11.1.1** - Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

**11.1.2** - Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a sua documentação, imediatamente, via fax ou e-mail, com posterior envio de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação e assim, sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda o edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**11.2** - A proposta de preço, ajustada ao lance final, deverá ser imediatamente enviada via fax ou e-mail, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e posteriormente encaminhada no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do encerramento da disputa, devendo estar assinada pelo detentor de representatividade da licitante.

**11.3** - A licitante vencedora fica incumbida de enviar procuração e cópia do contrato social ou documento equivalente (devidamente autenticados), que designe expressamente seu representante habilitado para assinatura da proposta de preço ajustada, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e, posteriormente, encaminhada no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento da disputa.

## **12. JULGAMENTO DA PROPOSTA.**

- 12.1** - Esta licitação é do **tipo menor preço, por lote**, e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.
- 12.2** - Se a proposta ou lance de menor valor estiver em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do edital.
- 12.3** - Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes, serão registradas em ata e publicadas pelo sistema.
- 12.4** - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- 12.4.1** - A identificação da licitante como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, deverá ser feita na forma do subitem 8.2 deste edital.
- 12.5** - Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 12.6** - Para efeito do disposto no subitem 12.5 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 12.6.1** - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- 12.6.2** - não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 12.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 12.6.3** - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 12.5 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 12.7** - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 12.5, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 12.8** - O disposto nos subitens 12.5 e 12.6 somente se aplicarão quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

### **13. HABILITAÇÃO.**



- 13.1** - A licitante arrematante deverá apresentar **03 (três) dias úteis** após a etapa de lances, no Setor de Compras e Licitações do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, no horário **das 09:00 às 16:00 horas**, os documentos a seguir, em envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente as expressões:

**ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2012**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.443/2012-SAAE.**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Setor de Compras e Licitações.

Av. Pereira da Silva, nº 1285 - Jd. Santa Rosália - Sorocaba/SP - 18095-340.

Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

**13.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA.**

**13.1.1.1** - Registro comercial, no caso de empresa individual.

**13.1.1.2** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

**13.1.1.3** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**13.1.1.4** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**13.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.**

**13.1.2.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

**13.1.2.2** - Prova de regularidade perante as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da empresa licitante, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses anteriores à data prevista no subitem 1.3 do presente, ressalvados os prazos de validade originários de cada certidão.

**13.1.2.2.1** - A regularidade da situação da licitante frente à Fazenda Federal deverá ser demonstrada através da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

**13.1.2.2.2** - A regularidade da situação da licitante frente à Fazenda Estadual deverá ser demonstrada através da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa ao

ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, com finalidades diversas.

**13.1.2.2.3** - A regularidade da situação da licitante frente à Fazenda Municipal deverá ser demonstrada através da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Mobiliários e Imobiliários.

**13.1.2.3** - Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa - **(CND)** relativa à Seguridade Social **(INSS)** e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, demonstrando situação regular da licitante junto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro dos prazos de validade nele consignados, sendo certo que não se admitirá protocolos de certidões ou guias de recolhimento das contribuições previdenciárias e fundiárias como prova de regularidade. As certidões obtidas através da **Internet** terão sua aceitação condicionada à verificação pelo SAAE de sua autenticidade e poderão ser entregues no original ou cópia reprográfica.

**13.1.2.4** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **13.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**13.1.3.1** - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**13.1.3.2** - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

### **13.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**13.1.4.1** - Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o fornecimento do material objeto desta licitação, pertinentes e compatíveis em características.

**13.1.4.1.1** - O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por

autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

- 13.1.5** - Declaração expressa de que a licitante concorda com todas as exigências e especificações contidas no presente Pregão Eletrônico, conforme **Anexo III**.
- 13.1.6** - Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo IV**.
- 13.2** - Os documentos de habilitação relacionados no item 13, subitens e incisos, poderão ser indexados, **preferencialmente**, na mesma sequência ali dispostos.
- 13.3** - Todos os documentos habilitatórios poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.
- 13.3.1** - Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da internet estão dispensados de autenticação.
- 13.3.2** - **Se a licitante estiver credenciada no Banco do Brasil com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**
- 13.3.3** - **O contrato e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados.**
- 13.4** - O não atendimento de alguma dessas exigências acarretará na desclassificação de sua proposta.
- 13.5** - Atendida às exigências previstas neste edital, será declarada vencedora, com a adjudicação e homologação do objeto da licitação pela autoridade competente.
- 13.6** - O Pregoeiro apreciará os recursos que houver, dando ciência à autoridade competente da decisão final.
- 13.7** - A licitante que deixar de entregar os documentos habilitatórios no prazo estabelecido no item 13 - subitem 13.1 do edital, ou apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, lance ou oferta, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto contratado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com esta Autarquia, sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pelo prazo de **02 (dois) anos**.

## **14. RECURSOS.**

**14.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediate e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**14.1.1** - A falta de manifestação **imediate e motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**14.2** - Os recursos interpostos contra decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

**14.3** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.

**14.4** - Dar-se-á conhecimento aos interessados da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail, fax ou outra maneira formal.

## **15. SANÇÕES POR INADIMPLEMTO.**

**15.1** - Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

**15.1.1** - a recusa em receber o Pedido de Compra, ou descumprimento total da obrigação assumida, acarretará ao fornecedor a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo;

**15.1.2** - o material entregue em desacordo com as especificações contidas no Anexo I não será aceito, devendo a contratada substituir o material recusado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição, ao fim dos quais, não havendo a referida substituição o Pedido de Compra, a critério do SAAE, poderá ser rescindido sem prejuízo da multa prevista no subitem 15.1.1;

**15.1.3** - o não cumprimento do prazo estabelecido para a entrega do material, sujeitará o fornecedor ao pagamento da multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Pedido de Compra, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais se a entrega não tiver sido efetuada, a critério do SAAE, o Pedido de Compra poderá ser rescindido, sem prejuízo da multa referida no subitem 15.1.1.

**15.2** - A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93;

**15.3 -** Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo SAAE, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

**15.4 -** Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

## **16. RECURSO FINANCEIRO.**

**16.1 -** Para atender a despesa decorrente do presente Pregão Eletrônico, será onerada verba própria do SAAE, conforme a dotação nº 24.06.01 3.3.90.30 17 512 5007 1610 04.

## **17. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.**

**17.1 -** A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

**17.2 -** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até terceiro dia útil que anteceder à data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail [licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br) ou fax (15) 3224-5820.

**17.3 -** O SAAE poderá a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.4 -** Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas até o segundo dia útil que anteceder a data final de acolhimento das propostas.

**17.5 -** A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:

**17.5.1 -** Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.

**17.5.2 -** Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

**17.6 -** A participação na presente licitação implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.

Sorocaba, 19 de outubro de 2012.

**GERALDO DE MOURA CAIUBY  
DIRETOR GERAL**



## ANEXO I

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.443/2012-SAAE.**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2012**

<u>LOTE 01</u>			
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>OBJETO</b>
<b>01</b>	<b>1.000</b>	<b>M.</b>	<b>TUBO GALVANIZADO 3/4"</b> <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> TUBO GALVANIZADO DE 3/4", CONFORME NBR 5580 CLASSE MÉDIA.

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA QUANTO AOS  
TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO**

....., com sede à  
....., na cidade de ....., estado de  
....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., Inscrição Estadual  
nº ....., em conformidade com o estabelecido no **Pregão  
Eletrônico nº 100/2012**, declaramos ter conhecimento e concordância com todas as  
exigências e especificações contidas no certame.

.....(local e data).....

..... (assinatura do responsável ou representante legal).....

**OBS: este documento deverá ser preenchido em  
papel timbrado da empresa.**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO  
QUADRO DA EMPRESA**

Decreto 4.358, de 05.09.2002

**EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2012**

....., inscrito no CNPJ  
nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do  
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº  
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(assinatura do responsável ou representante legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

**OBS: este documento deverá ser preenchido em  
papel timbrado da empresa.**